



MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA DE ASSUNTOS FISCAIS
PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS.

O **Município de Porto Alegre**, por seu procurador signatária, vem dizer e requer o que segue:

Informa-se que os valores dos débitos tributários com o Município de Porto Alegre foram atualizados e correspondem a:

- a) Editora Foletras: R\$ 2.908,92;
- b) EDITORA JORNALISTICA GRANDE SUL LTDA : R\$ 94.244,76

TOTAL: R\$ 97.153,68.

Assim, requer-se que seja expedido alvará em favor do Município de Porto Alegre para a seguinte conta:

BANRISUL
conta 0409545304,
agência 0051,
CNPJ 92963560000160
P. Deferimento.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2026.

Eduardo Henrique Alves Garcez
Procurador do Município de Porto Alegre
OAB/RS 71.179